

區域 ZONA 澳門 Macau

檔案編號 91A134(A)
PROCESSO N.º

土地工務運輸局
DSSOPT

位置 LOCALIZAÇÃO 學校巷3號

Travessa do Colégio nº 3

土地工務運輸局局長
DIRECTOR DA DSSOPT

21 JUL 2015

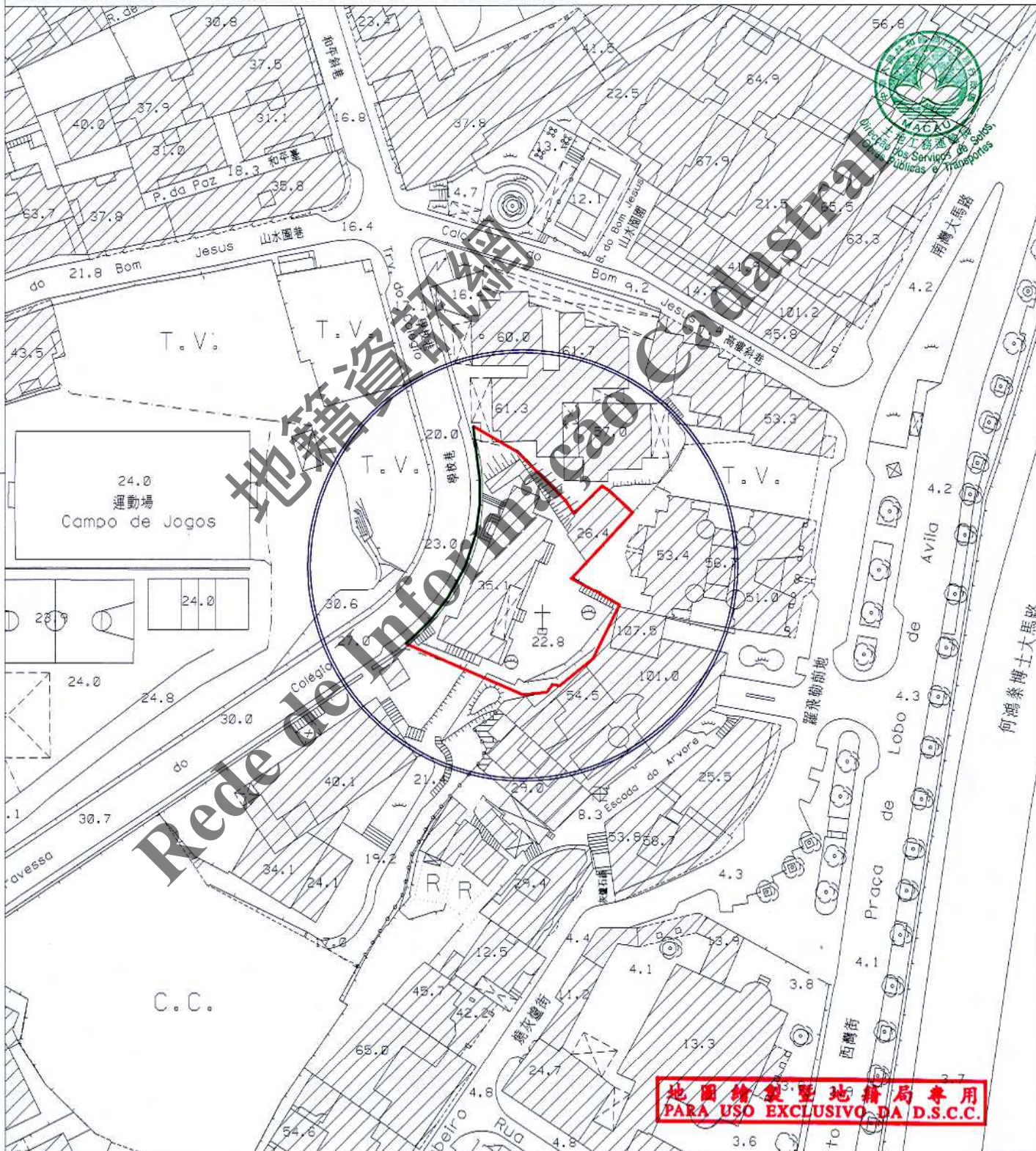
未有詳細規劃地區的規劃條件圖
PLANTA DE CONDIÇÕES URBANÍSTICAS
DE
ZONA DO TERRITÓRIO NÃO ABRANGIDA
POR PLANO DE PORMENOR

第12/2013號法律
Lei n.º12/2013

規劃條件 CONDIÇÕES URBANÍSTICAS 1/3

基本圖由地圖繪製暨地籍局提供
CARTOGRAFIA BASE FORNECIDA PELA D.S.C.C.

比例 ESCALA 1:1000



圖例:
LEGENDA: ——— 街道準線 Alinhamento
——— 將來地界 Limite futuro do terreno



區域 ZONA 澳門 Macau

檔案編號 PROCESSO N.º 91A134(A)

位置 LOCALIZAÇÃO 學校巷3號

Travessa do Colégio n.º 3

土地工務運輸局局長
DIRECTOR DA DSSOPT

21 JUL 2015

規劃條件 CONDIÇÕES URBANÍSTICAS 2/3

土地工務運輸局
DSSOPT

未有詳細規劃地區的規劃條件圖
PLANTA DE CONDIÇÕES URBANÍSTICAS
DE
ZONA DO TERRITÓRIO NÃO ABRANGIDA
POR PLANO DE PORMENOR

第12/2013號法律
Lei n.º12/2013

此地段或建築物受第11/2013號法律《文化遺產保護法》規範
Este terreno ou edifício está sujeito ao disposto na Lei n.º 11/2013
《Lei de Salvaguarda do Património Cultural》



用途:非工業。

Finalidade: Não industrial.

用以計算樓宇高度、垂直佔用空間和凸出物之街寬見下表:

街名	樓宇高度	垂直佔用空間	凸出物
學校巷	8.8米	8.8米	8.8米

Para efeitos de cálculo da altura do edifício, da área em ocupação vertical e da saliência, a largura das vias são as seguintes:

Nome da via	Altura do edifício	A área em ocupação vertical	Saliência
Travessa do Colégio	8,8 m	8,8 m	8,8 m

樓宇最大許可高度: 20.5米 (M級樓宇) 及高度不超過海拔43.5米。

Altura máxima permitida do edifício: 20,5m (classe M) e a cota altimétrica não pode ser superior a 43,5 mNMM.

最大許可地積比率:無限制。

Índice de utilização do solo máximo permitido: Sem restrições.

最大許可覆蓋率:無限制。

Índice de ocupação do solo máximo permitido: Sem restrições.

必須預留位置安裝冷氣機,用以解決冷氣機去水問題(倘在臨街立面上,則須作遮擋裝飾)。

Deverá prever soluções para instalação de aparelhos de ar condicionado por forma a evitar a projecção directa na via pública de água resultante do seu funcionamento (além disso, os aparelhos supramencionados deverão, caso estiverem instalados nas fachadas de edifício, ser cobertos com elementos decorativos).

遵守澳門特別行政區現行之一切建築條例與法規,包括由土地工務運輸局發出之行政指引。

Cumprimento da legislação geral e específica aplicável na RAEM, bem como as restantes normas reguladoras da construção, incluindo as circulares da DSSOPT.

由文化局訂定之建築條件:

(文化局局長於2014年9月18日簽署之第1.1.0590/DPC/1188號公函)。

CONDICIONAMENTOS URBANÍSTICOS DEFINIDOS PELO INSTITUTO CULTURAL:

(Ofício n.º 1.1.0590/DPC/1188 assinado pelo Director do Instituto Cultural em 18 de Setembro de 2014.)

- 按下列特殊條件建築,同時遵守《都市建築總章程》;

Construção segundo condicionalismos especiais, observando cumulativamente o R.G.C.U.;

- 樓宇最大許可高度: 20.50米 (M級樓宇) 及高度不超過海拔43.50米。

Altura máxima permitida do edifício: 20.50m (classe M) e a cota altimétrica não pode ser superior a 43.50 mNMM.

地圖繪製暨地籍局專用
PARA USO EXCLUSIVO DA D.S.C.C.

MIF/KHM

區域 ZONA 澳門 Macau

檔案編號 91A134(A)
PROCESSO N.º

土地工務運輸局
DSSOPT

位置 LOCALIZAÇÃO 學校巷3號

Travessa do Colégio nº 3

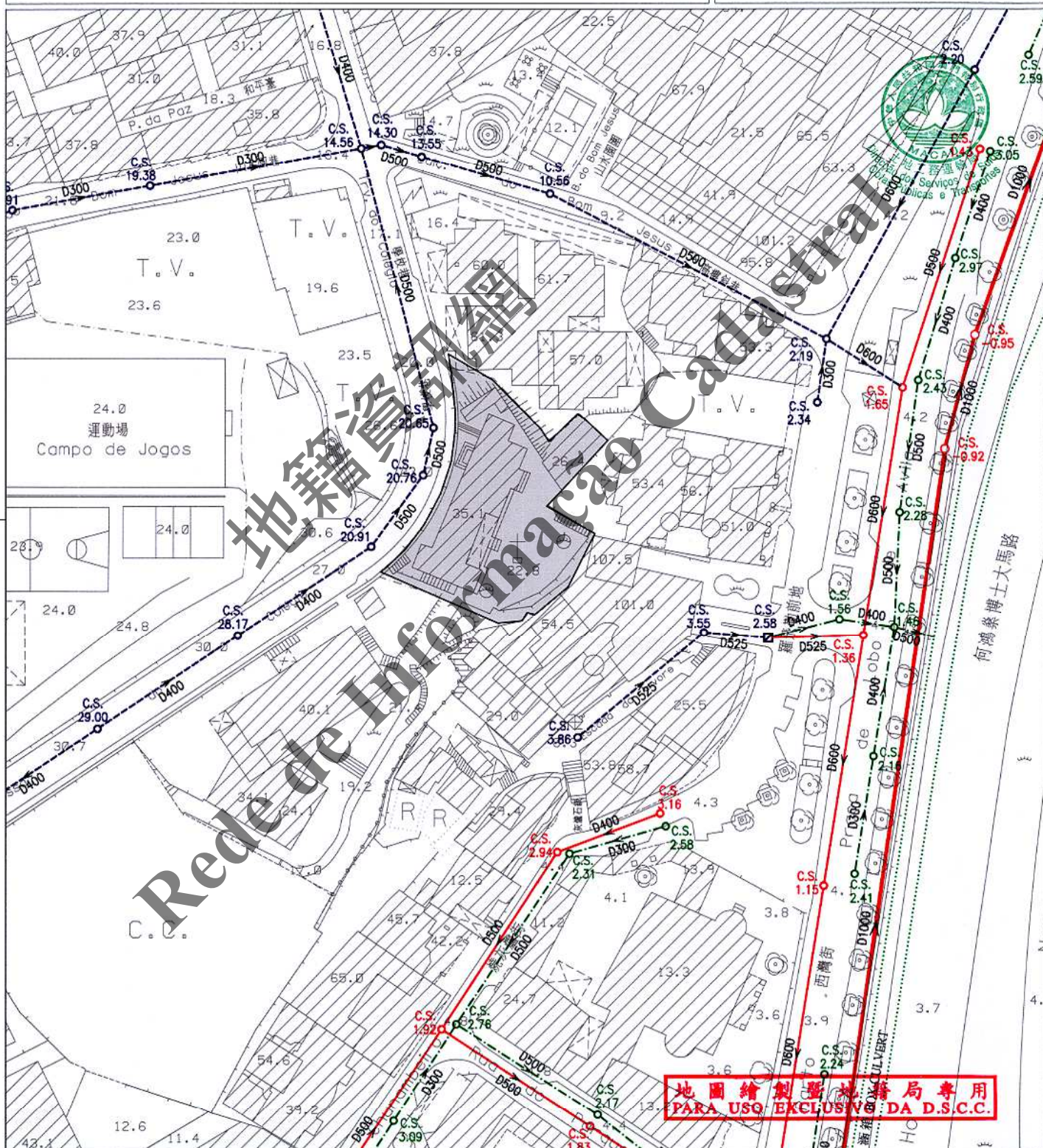
土地工務運輸局局長
DIRECTOR DA DSSOPT

21 JUL 2015

未有詳細規劃地區的規劃條件圖
PLANTA DE CONDIÇÕES URBANÍSTICAS
DE
ZONA DO TERRITÓRIO NÃO ABRANGIDA
POR PLANO DE PORMENOR

第12/2013號法律
Lei n.º12/2013

規劃條件 CONDIÇÕES URBANÍSTICAS 3/3



註：發出之記錄圖僅供參考，申請者應作實地核實。

Nota: O cadastro emitido é só para referência, o requerente tem responsabilidade de verificar no local.

比例 1:1000
Escala

圖例		雨水溝、涵箱 CALEIRA, BOX CULVERT		合流下水道 COLECTOR UNITÁRIO		雨水放流管 EMISSARIO PLUVIAL		泵房 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
		家庭下水道 COLECTOR DOMÉSTICO		抽升導管 CONDUTA ELEVATÓRIA		漩渦井 CÂMARA DE VÓRTICE		沙井 CAIXA DE VISITA
		雨水下水道 COLECTOR PLUVIAL		放流管 EMISSARIO		分流井 CÂMARA DE DESCARREGADOR		C.S. 沙井底標高 COTA DA SOLEIRA